

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2019 – SME

PROCESSO Nº P196636/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 382/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA – ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na Rua José Vitor, 108, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, inscrita no RG sob o nº 90004004022, CPF nº 416.695.923-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação dos serviços de implantação, treinamento e licença de uso e manutenção de sistema a ser utilizado pela gerência da alimentação escolar da SME", compreendida no período de **04/07/2022 a 04/04/2023**.

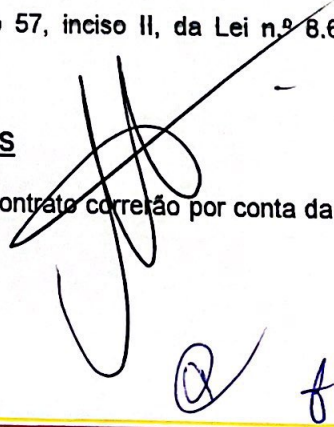
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Dispensa de Licitação Nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.01.12.368.0487.2.557.00003.3.90.40.001.500.1001.00



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 21 de junho de 2022.

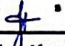


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante



PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 066.272.734

2. 
CPF: 038.860.483-22

